



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

## TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO **01/2022** AO **CONTRATO Nº 31/2018** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA NA UFJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ E A EMPRESA **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI**, Autarquia com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, sediada na BR 364, km 195, nº 3.800 CEP 75.801-615 Jataí - GO., CNPJ 35.840.659/0001-30 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor *pro tempore* **Prof. Américo Nunes da Silveira Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1570780 - SSP/GO, C.P.F. nº 538.895.926-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Jataí - GO, nomeado pela Portaria nº 2.121, publicado no dou, Seção 2, de 11/12/2019

**CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.123.895/0001-09, estabelecida na Rua Augusto Severo, 203, sala 01, Jardim Santos Dumont, Londrina-PR, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. **Vera Lucia Ramos Antunes**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.395.775-9 e inscrita no CPF sob o nº 554.043.089-15, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO - Processo nº. 23070.012579/2017-81 que será regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, reeditada no D.O.U. de 06/07/94, com a redação dada pelas Leis nº 8.883 de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, legislação complementar, outras alterações sofridas e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº 31/2018, referente ao serviço de Limpeza, com base na Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2022/2024, a partir da data base **01/03/2022**:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor anual do contrato após a repactuação é de **R\$ 1.526.146,49**:

| <b>TIPO DE ÁREA</b>                    | <b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$M<sup>2</sup>)</b> | <b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b> | <b>SUBTOTAL (R\$)</b>   |
|--|---|-----------------------------|-------------------------|
| Pisos Frios - Profunda                 | R\$ 3,45  | 101.358,00                  | R\$ 349.685,10          |
| Pisos Frios - Manutenção               | R\$ 2,88  | 265.365,00                  | R\$ 764,251.20          |
| Hospitalar e Laboratorial - Profunda   | R\$ 7.68  | 4,485.00                    | R\$ 34,444.80           |
| Hospitalar e Laboratorial - Manutenção | R\$ 5.31  | 4,485.00                    | R\$ 23,815.35           |
| Área interna espaços livres            | R\$ 2.88  | 5,635.00                    | R\$ 16,228.80           |
| Banheiros (Profunda)                   | R\$ 8.64  | 24,194.00                   | R\$ 209,036.16          |
| Banheiros (manutenção)                 | R\$ 5.76  | 22,100.00                   | R\$ 127,296.00          |
| Esquadrias Interna e Externas          | R\$ 1.31  | 292.00                      | R\$ 382.52              |
| Acervos                                | R\$ 4.32  | 233.00                      | R\$ 1,006.56            |
| <b>TOTAL ANUAL</b>                     |   |                             | <b>R\$ 1,526,146.49</b> |

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, Termo Aditivos e

Apostilamentos, que não tenham sido Expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE APARECIDA SILVESTRE, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 10/10/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073621** e o código CRC **F55C65D7**.